

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 393123-31.2015.8.09.0000, **CONVOCA** a candidata **abaixo**, para a entrega de documentação relativa à etapa de Avaliação de Vida Progressa:

**NORDESTE - FORMOSA / FEMININO - 152104318, KARINE LOPES RIBEIRO GONÇALVES.**

1.1. A candidata deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue acondicionada em um envelope com o nome do candidato, com a ficha de informações confidenciais e o formulário com a relação de documentos, devidamente preenchidos:

a) cópia autenticada em cartório de documento de identidade, com validade em todo território nacional; b) cópia autenticada em cartório do CPF; c) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino; d) cópia autenticada em cartório do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos; e) cópia autenticada da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso; f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, entre outros); g) certidões negativas dos atos de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas; h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. 14.6 As certidões referidas nas alíneas “a” a “i” do subitem anterior deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

1.2. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

1.3. A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça – SAPEJUS poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de avaliação de vida progressa.

**2 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

O candidato ora convocado deverá comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO – Rua C-135 – Quadra 291 – Lote 03 – Setor Jardim América – Goiânia – GO – CEP 74275-000, Goiânia-GO, no dia 09/02/17, entre as 9 e as 17 horas, não sendo permitido o acesso da candidata após o término do previsto.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1. A documentação será entregue e analisada de acordo com o estabelecido no EDITAL N.º 001/2014, item 14.**

**2.2. Serão aplicadas à candidata as mesmas regras estabelecidas no Edital e relativas à Avaliação de Vida Progressa**

**Liliane Morais Batista de Sá**  
Superintendente  
IN 002/2015